



# MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: [inubia@terra.com.br](mailto:inubia@terra.com.br)

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Lei nº 1.510/2017

- De 20 de Setembro de 2017 –

Extingue o emprego público de assessor jurídico na Câmara Municipal de Inúbia Paulista, e dá outras providências.

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo 20/2017 de 19 de Setembro de 2017 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.....

**Art.1º** Fica extinto o emprego público de provimento em comissão denominado assessor jurídico, previsto no artigo 5º da Lei 1.042/2005 e especificado pelo Anexo I desse mesmo diploma legal.

**Art.2º** O artigo 10 da Lei 1.042/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 – Exigir-se-á nível superior completo como requisito para os empregos públicos de Diretor de Secretaria e de Contador.

Parágrafo único. Para o emprego público de Contador, o seu ocupante deverá possuir, também, registro no Conselho Regional de Contabilidade.”

**Art.3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Inúbia Paulista, 20 de Setembro de 2017.

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo nº 20/2017 de 19 de Setembro de 2017.